

A LEI MARIA DA PENHA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE ATENDIMENTO À MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Aline Nandi
Faccat
alinen_sintraf@hotmail.com

Rosane Maria Kaspary
Faccat
rmkaspary@gmail.com

Dorneles Sita Fagundes
Faccat
dorneles@sinos.net

Raquel Maria Caetano
Faccat
rcaetano@faccat.br

INTRODUÇÃO

O relato de experiências e o estudo sobre a violência empregada as mulheres a partir da aplicação da *Lei Maria da Penha*, exigiu diferentes momentos de reflexão, pesquisa, desprendimento e a necessidade de isenção de pré-conceitos presentes no inconsciente coletivo sobre a situação da mulher vítima de violência, e uma busca das *Políticas Públicas* destinadas ao atendimento à essas mulheres vítimas de violência.

Partimos, nesta produção, do pressuposto de que a sociedade permite a invisibilidade de diferentes situações de violência sofrida por mulheres e as coloca em uma ampla condição de marginalidade, quando “o sexo frágil” tem de ser obediente a padrões comportamentais já estabelecidos e a aceitação da violência é uma condição para manutenção de sua vida.

A partir destas prerrogativas, assumimos como objetivo principal desta produção a identificação de programas e ações existentes para atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica nos municípios de Taquara e de Rolante-RS¹, considerando a criação e aplicabilidade da *Lei Maria da Penha*, além da implantação desta política e aplicabilidade de suas diretrizes.

Tal proposta se fundamenta ainda sob o foco das desigualdades de gênero no Brasil e a

1 Taquara e Rolante localizam-se na porção nordeste do Rio Grande do Sul e caracterizam-se como municípios de colonização essencialmente germânica, ainda que tenha recebido colonizadores italianos, portugueses e outros.

sua propagação como um dos principais fatores de agravamento das condições de precariedade e exclusão nas quais vive uma significativa parcela de mulheres no Brasil e suas implicações sociais neste cenário. (OIT, 2010). Assim, pretendemos descrever o ciclo de construção das Políticas Públicas para mulheres vítimas de violência, em especial a Lei Maria da Penha, além de sobre discutir as políticas públicas de amparo a mulheres vítimas de violência doméstica no contexto dos municípios de Taquara e Rolante/RS, bem como suas implicações e perspectivas.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O eixo principal da pesquisa é o processo de construção das políticas públicas para atendimento a mulheres vítimas de violência e identificar as ações existentes nos municípios de Taquara e de Rolante/RS nesta temática. Este estudo teve como base a análise de conteúdo e observações acerca do tema proposto.

A **Análise de Conteúdo** contribui para investigações sociais que busquem respostas para pesquisas teóricas e práticas, bem como para categorizar e avaliar os problemas e apontar soluções. Bardin (1977) [1] se refere à Análise de Conteúdo como um **conjunto de instrumentos metodológicos** que se aperfeiçoa constantemente e que se aplica a discursos diversificados, principalmente na área das ciências sociais, com objetivos bem definidos. Considerando que no o método de Análise de Conteúdo pode-se utilizar tanto pesquisas quantitativas quanto em pesquisas qualitativas.(BARDIN, 1977) [1].

O levantamento das informações sobre Políticas Públicas e as ações para atendimento a mulheres vítimas de violência foi realizado a partir de textos produzidos em pesquisas científicas, documentos oficiais do Governo Federal em suas diferentes esferas e também textos de jornais e/ou outros materiais.

Para Foucault (1987. p. 68) [13], “os indivíduos se produzem e são produzidos em uma determinada cultura, através de práticas sociais”. Assim, Chartier (2001. p.77) [11] explica que “os documentos não expressam um significado real ou coerente, não são transparentes, nem mesmo inocentes, não traduzem uma verdade por si só, e sim são carregam um conteúdo discursivo, são produzidos conforme determinados interesses e valores adquiridos a partir do ambiente em que estão inseridos.”

Para o levantamento de dados sobre o reconhecimento de atos de violência sofrido por mulheres em Rolante, utilizaremos dados de algumas perguntas dispostas no questionário aplicado pelo Conselho Municipal de Direitos da Mulher- COMDIM Rolante-, para tratar da temática. Os questionários foram distribuídos pelo COMDIM, por critério de acessibilidade em seis empresas particulares e um órgão público em Rolante com total de 1 mil questionários entregues. Destes foram obtidos retorno de 165 questionários.

As empresas privadas receberam o questionário e orientação de aplicação pelas assistentes sociais da Secretária Municipal de Assistência Social que compõe o Conselho da Mulher, repassadas as orientações à responsável pela área de Recursos Humanos - RH de cada empresa. Foi estabelecida uma data para entrega em uma caixa fechada, onde durante o período em que os questionários estavam nas empresas voluntariamente as funcionárias foram respondendo.

Já no órgão público onde o questionário foi entregue para todas as integrantes de diferentes setores dentro do prédio administrativo da Prefeitura de Rolante, as assistentes sociais explicaram para cada uma das voluntárias respondentes, o objetivo do questionário, bem como, esclareceram dúvidas que por ventura surgiram sobre o mesmo.

Ainda neste ambiente foi aplicada uma amostra do questionário com mulheres que procuravam algum setor da Secretária Municipal de Assistência Social. Estas mulheres eram convidadas a responder o questionário em uma sala separada com a orientação de uma Assistente Social, onde era feita a leitura das perguntas e alternativas. Tal abordagem foi utilizada tendo em vista o baixo grau de instrução das respondentes neste setor.

A coleta quantitativa do número de boletins de ocorrência foi realizada a partir do sistema da *Polícia Civil*, por um policial e uma assistente de serviços gerais na Delegacia de Polícia Civil de Rolante, já na Delegacia de Taquara o levantamento dos números foi realizado pela equipe de pesquisadores com auxílio da equipe técnica da DP.

Foi realizado ainda o levantamento dos órgãos existentes para atendimento a mulheres vítimas de violência nos municípios pesquisados, com intuito de identificar a existência de redes de proteção, trabalho integrado e o cumprimento efetivo da legislação que prevê diferentes serviços para atendimento a mulheres vítimas ou em situação de violência, a partir da Lei 11.340/06.

POLÍTICAS PÚBLICAS

Foco crescente na atenção da sociedade as políticas públicas, que visam assegurar direitos de cidadania, tem ganhado maior dimensão nas últimas décadas. O que era assunto apenas das instâncias de governo de fato passou a vir para suas bases, sendo discutida e organizada pela sociedade a partir de suas demandas e das organizações de grupos que se identificam com determinadas causas.

Desde a década de 1970 de modo especial até a nova constituição os debates desta área ainda eram um pouco tímidos, mas com o tempo foram tomando proporção. A redefinição do papel do Estado e a adoção de novos modelos de administração tem feito com que o leque das políticas públicas seja ampliado para os diversos setores da administração pública. No entanto, o que ainda falha é o entendimento em uma linguagem comum sobre o que são as políticas públicas e seu processo de implantação.

O termo políticas públicas pode ser considerado como o “Estado em ação” e se expressa através de programas e ações governamentais voltadas para setores específicos da sociedade (Hofling, 2001) [15]. Desta forma podemos compreender uma política pública a partir da elaboração dos textos, sendo esta expressa sob forma de Lei ou Decreto, como um serviço oferecido diretamente a população, no caso de um programa ou ação de governo, que muitas vezes sua definição e construção parte das pressões da sociedade civil e após é levada a instância de governo que se responsabilizará por sua execução e avaliação.

Sendo as políticas públicas apresentadas como possibilidade de ação dos governos devendo estar orientadas pela constituição, a razão de sua existência é o Estado social, marcado pela obrigatoriedade de garantir os direitos fundamentais aos cidadãos. A demanda por uma política pública pode ocorrer através de conferências, conselhos, audiências públicas, entre outros.

De modo mais geral para as formulações referentes as políticas públicas de enfrentamento a violência, partimos ainda da definição mais elaborada e suficientemente abrangente é dada como decisão ou um grupo de decisões deve estabelecer mecanismos para orientar os próximos passos necessários para atendimento das demandas. Devendo esta, estar sempre relacionado aos problemas sociais e compreender as demandas e inter-relacionadas.

Políticas Públicas de enfrentamento a violência contra mulheres

Na construção de uma política, existem diversos agentes e processos envolvidos. Nesta construção são levados em consideração os agentes visíveis (políticos e representantes

públicos e/ou de movimentos) e os invisíveis que são constituídos especialmente por acadêmicos.

Também, há de se considerar o contexto de influência, o contexto da produção de texto e o contexto da prática. (Mainardes, 2006) [16]. Ainda pode-se considerar que o processo inclui a dimensão temporal, além das disputas e embates, que estão relacionadas com os agentes envolvidos.

A formulação está alicerçada no conceito de democracia como pano de fundo. Relacionando a cidadania a política social pode ser também um campo desconhecido e de viabilização de acesso aos direitos. Tornar os direitos conhecidos a apontar propostas e possibilidades de acesso ao que até então parecia inviável.

O contexto de luta pelo direito a igualdade e preferência por construção de novas políticas aos mais empobrecidos passou a serem fortalecidos nas igrejas, movimentos eclesiais de base, organizações da sociedade civil e por grupos específicos pautando causas pontuais. Com a aprovação da Constituição Federal de 1988, tais políticas sociais passam a ser regulamentadas e entram então no campo das políticas públicas, quando já discutidas nos grupos da base interessada e sociedade em geral, onde passa então de sua aprovação a prática. Corrêa (2008). [12].

No ano de 1996 com a Elaboração do 1º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), teve entre suas propostas, a criação de programas de proteção, prestação, de serviços e atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, negros, indígenas, estrangeiros, refugiados e pessoas com deficiência. (BRASIL, 2012) [5]. A partir de então, diversos agentes e setores passaram a receber capacitação e formação para atuarem nos diferentes programas.

O PNDH considera que os direitos humanos, são universais porque para a titularidade de direito a condição de pessoa é o único requisito garantindo-se ainda a liberdade para conquista do patamar de igualdade.

No intuito de eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar a sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país, em 1985 é criado vinculado ao Ministério da Justiça o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher –CNDM. (BRASIL, 2014) [6].

Em 2003 quando foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, o CNDM passa a integrar esta estrutura. A Secretaria de Políticas para as Mulheres tem como propósito desde a sua criação promover e apoiar todas as formas de diversidade incluindo a promoção e construção de Políticas Públicas. (BRASIL, 2014) [6].

A também criada Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres –SEV, e a Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas - SAIAT, Brasil (2014) apontam em sua estruturação a promoção à prevenção e o combate à violência contra as mulheres, ampliada com a criação de diferentes programas para esta temática.

A partir da criação da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, foram realizadas desde 2004, três *Conferências Nacionais de Políticas Públicas para Mulheres* com a construção de *Planos Nacionais* reavaliados e refeitos a cada conferência, com destaque para os eixos temáticos que abordam a discussões a cerca da violência que culminou na criação do Pacto de Enfrentamento a Violência contra Mulheres.

Segundo a Secretaria de Enfrentamento a Violência Contras as Mulheres, Brasil (2012) [5] o Pacto é um instrumento legal e central na busca pela erradicação, prevenção e punição da violência contra a mulher é a Lei Maria da Penha. Destacam-se, ainda, os três programas, por sua amplitude e pelo acesso direto e imediato por parte das mulheres. (i) [Ligue 180](#) é uma Central de Atendimento à Mulher, que funciona 24h por dia durante todos os dias da semana (as ligações são gratuitas); (ii) a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, formada por um conjunto de ações e serviços públicos especializados de diferentes setores para identificar e encaminhar adequadamente as mulheres vítimas de violência e (iii) O programa, Mulher: Viver sem Violência que consiste num conjunto de ações estratégicas de enfrentamento à violência contra a mulher. (BRASIL,2014).

Lei Maria da Penha como Política Pública

Estando neste estudo em evidencia a criação da *Lei Maria da Penha*, tomamos como ponto de partida a forma como esta agenda foi pauta. Esta teve início com agentes externos a partir da assinatura do Tratado Internacional da Convenção de Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, ONU (2014) [18] e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e que dispôs também o indicativo para a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. (BRASIL, 2014) [2].

Como resposta às criações que estavam sendo realizadas, ainda em 2003 o Governo Federal cria então a Secretaria de Política para as Mulheres – SPM, com status de Ministério, que tratariam da implantação das Políticas Públicas que estavam sendo construídas. Tais criações contavam no início com orçamentos ampliados como forma de imediatamente impactar com as ações propostas. (CAMURÇA, 2011) [9].

Passaram a partir de 2004 a serem realizadas as Conferências Nacionais de Política para as Mulheres (CNPM) com intuito de sensibilizar a sociedade de modo geral, para a importância de temas relacionados as mulheres e em especial a violência contra as mulheres.

Somente em 2006 foi consolidada a Lei 11.340 (BRASIL, 2006) [4] que trata da violência doméstica. A Lei consolidou ainda a implantação dos Juizados Especiais para atendimento a casos de mulheres vítimas de violência. (BRASIL, 2006) [4]. Tendo em vista que neste período havia forte participação dos movimentos sociais na consolidação desta agenda, e a forte influência de uma liderança social (Maria da Penha Maia Fernandes), que foi vítima de violência com impacto de sua história a nível internacional, a Lei 11.340 ficou conhecida como *Lei Maria da Penha*.

As conferências possuem um grupo de trabalho específico para discutir questões relacionadas à violência contra a mulher. Com este trabalho foi criado o Programa de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Estas propostas de políticas incluem além do atendimento da Lei Maria da Penha, outras atividades como a criação de redes regionais para assistência às mulheres vítimas de violência, atendimento para a saúde, entre outros. (CAMURÇA, 2011) [9].

O primeiro grande desdobramento foi a alteração do Código Civil e a definição do que é a Violência Doméstica e as formas de violência, para que esta pudesse então ser avaliada juridicamente separada dos crimes considerados “comuns”. Houve alteração ainda na Legislação do SUS, Assistência Social, Legislação Trabalhista e Sistema Único de Segurança Pública. (BRASIL, 2012) [5].

Um segundo desdobramento foi a definição dos papéis dos agentes públicos para a efetividade e o cumprimento dos textos. Além da ampliação dos serviços prestados em diferentes setores, tais como: (i) Defensoria Pública; (ii) Juizados com Equipes de Atendimento Multidisciplinar; (iii) obrigatoriedade da presença de advogado nos atos processuais e (iv) Alteração no Código Penal. (BRASIL, 2012) [5].

Surge então neste processo de avaliação, a importância da criação de medidas que garantisse a integridade das mulheres ,após a primeira garantia da Lei, ou seja, medidas protetivas que “afastasse” esta mulher e/ou dependentes do ambiente de violência bem como do agressor. (CARNEIRO & FRAGA, 2012) [10].

Ainda neste processo de construção da PP, contata-se que seus alicerces causam impactos em toda sua construção. Nesta etapa estão contempladas as avaliações dos resultados. Esta etapa possibilita novas mudanças, necessidades de novos “processos”, novas agendas ou o fim desta política caso os resultados esperados já tenham sido alcançados.

No caso da Lei Maria da Penha esta etapa, está numa fase inicial, tendo em vista que a última conferência aconteceu em 2012, seu ciclo de avaliação acontecerá a partir de 2015 quando finda o período o *Plano Plurianual do Governo Federal* para este tema.

No entanto, com dados oficiais é possível identificar que houve avanços e resultados que devem culminar na continuidade das ações propostas no início da construção desta política, como a diminuição das taxas de feminicídios e ainda com a ampliação no número de registros de Boletins de Ocorrência. (BRASIL, 2014) [2].

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS: a violência doméstica e as políticas públicas de atendimento

Após a implantação e aplicação da *Lei Maria da Penha*, as mulheres passaram a denunciar a violência doméstica (SPM, 2012) [6]. Porém, mesmo com um avanço no número de mulheres que procuram os espaços de proteção, ainda existem inúmeras lacunas nas instâncias e programas oferecidos.

Os dados internacionais permitem obter uma visão comparativa dos níveis de violência existentes no país. Com uma taxa de 4,4 homicídios em 100 mil mulheres, o Brasil ocupa a sétima posição no contexto dos 84 países do mundo com dados homogêneos da OMS compreendidos entre 2006 e 2010. (WAISELFISZ, 2012) [26].

Por ano, 84 mulheres morrem no estado do Rio Grande do Sul, vítimas de violência doméstica (SSP/RS, 2012) [6]. Segundo o mapa da violência 2012, Brasil (2012) [5] as taxas de homicídio feminino entre 2008/2010, em 100 mil mulheres dos municípios com mais de 26 mil mulheres, o Estado do RS ocupa 2 posições entre os 100 municípios dos 577 que se enquadravam no corte da pesquisa, em 98ª posição está o município de Lajeado com população feminina de 236.714 que registrou 7 homicídios e taxa 8,2 no comparativo populacional. (WAISELFISZ, 2012) [26].

O segundo município rio-grandense que aparece no relatório é Taquara, um dos municípios foco deste estudo. Com sua população feminina de 27.777 mulheres em 2010, entre 2008 e 2010 o município teve registro de 6 homicídios ou o que hoje a Lei considera como “feminicídio”, ocupando a 18ª posição no ranking nacional com taxa de 14,4 homicídios. (WAISELFISZ, 2012) [26].

No entanto, o Rio Grande do Sul tem sido desde 2011, um dos estados brasileiros com o maior número de ações a projetos para combate a violência doméstica. “Num levantamento do governo gaúcho dos feminicídios, cometidos entre 2006 e 2011, a metade (50,4%) dos casos tem como autor o atual marido ou companheiro; 25,5% são por ex-companheiros ou ex-maridos; e em 83,48% dos casos, o assassinato ocorre na residência da própria vítima.” (RIO GRANDE DO SUL, 2014) [21].

Foram criadas as Sala Lilás em 6 unidades do Instituto Médico Legal com equipes especializadas em crimes contra mulheres, nas regiões com os maiores índices de feminicídio no Estado, até o final de 2014 serão implantadas 13 novas salas.

Ainda até o final de 2014 o Governo do Estado pretende instalar 12 novas Patrulhas² Maria da Penha. Até o momento 20 unidades³ foram criadas no Estado, compostas por equipes da Brigada Militar destacadas para visitar periodicamente vítimas de agressão e garantir que as medidas protetivas sejam cumpridas. (RIO GRANDE DO SUL, 2013) [22].

Um sistema de acompanhamento ao agressor é realizado em presídios do Estado, sendo que quando solto o agressor continua sendo monitorado. (RIO GRANDE DO SUL, 2011) [20]. Com estas ações de forma macro, os reflexos têm sido significativos no ambiente micro. “Segundo dados do governo, o número de feminicídios, caiu de 102, em 2012, para 92 no ano passado, os estupros caíram de 1.331 para 1.162, lesão corporal tiveram queda de 27.145 para 25.964 no ano passado.” (RIO GRANDE DO SUL, 2014) [21].

Já no município de Rolante, desde a criação da *Lei Maria da Penha* e sua aplicabilidade, foram registrados 214 procedimentos instaurados até o primeiro semestre de 2012. Nesse caso, em Rolante foram registrados aproximadamente 35,6 casos de violência por ano, totalizando um percentual médio de 2,97 casos por mês. Um número que pode ser relevante para a população feminina atual. O Censo realizado pelo IBGE mostra que a população de Rolante em 2000 era de 17.851 habitantes, sendo 9.771 homens e 9.722 mulheres. Em 2010, a população total do município era de 19.493 habitantes, sendo 9.718 mulheres.

O número de casos de violência no segundo semestre de 2014 deve fazer com o os números de Boletins de Ocorrência realizados em 2013 (71) sejam ultrapassados, considerando os números do primeiro semestre do ano atual (43).

2 Novas Patrulhas Maria da Penha: Bagé, Bento Gonçalves, Erechim, Gravataí, Ijuí, Lajeado, Rio Grande, Santa Maria, Santa Rosa, Santo Ângelo, Sapucaia do Sul e Viamão.

3 Unidades existentes: Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Charqueadas, Cruz Alta, Esteio, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre (seis Patrulhas), Santa Cruz do Sul, Santana do Livramento, Uruguaiana e Vacaria.

Além destes programas o Rio Grande do Sul tem ainda: Observatório da Violência Contra Mulher, Projeto Metendo a Colher (realiza o monitoramento do agressor e oferece profissionalização para as mulheres em diferentes áreas), Programa de Acolhimento às Vítimas de Violência nas Delegacias de Polícia (específico em áreas atendidas pelo Programa Territórios da Paz- eleitos pelo Governo do Estado a partir dos índices de criminalidade).

Taquara concentra atendimentos a mulheres vítimas de violência de cinco municípios da região do Vale do Paranhana. Com um *Posto Avançado de Atendimento a Mulher Vítima de Violência*, o maior fluxo de mulheres da região se dá no período da noite, quando as DP's nos demais municípios não desempenha atendimentos.

O município de Rolante é atendido no período da noite por este Posto Avançado localizado dentro da Delegacia de Polícia Civil de Taquara, em muitas das situações que faz o deslocamento das vítimas para o registro de Boletim de Ocorrência e espera da medida de proteção indicada pelo(a) Juiz(a) da Comarca é feito por policiais militares.

Este fluxo para atendimento policial às mulheres vítimas de violência no município, apresenta alguns agravos, sendo que o deslocamento até o município vizinho leva em torno de 1 hora se considerado o trajeto e ida e volta. Estando este Posto Avançado dentro da Delegacia que realiza plantão regional, o fluxo de atendimentos é expressivo, causando um elevado tempo de espera para que seja lavrado o Boletim de Ocorrência e ainda para orientações e demais medidas de proteção a vítima.

O *Posto Avançado de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica* em Taquara, desenvolve seu trabalho com base na Legislação Federal e com as proposições da Lei Maria da Penha com objetivo de prevenir e reprimir os crimes de lesões corporais - exceto os de trânsito, bem como os contra a liberdade pessoal, e os contra os costumes, crimes de violência doméstica e familiar, ocorridos no âmbito dos municípios que estão em seu território de atendimento.

Quando as mulheres vítimas de violência em Rolante optam por não ir até a delegacia efetuar denúncia, algumas delas buscam ajuda no *Centro de Atendimento Psicossocial- CAPS* e/ou no *Centro de Referência de Assistência Social - CRAS*, onde passam a ter acompanhamento psicológico, para processo de empoderamento, libertação, superação da violência, alguns casos também são acompanhados por psicólogos em unidades de saúde do município. Estes dois centros de atendimento também existem em Taquara com equipes especializadas, porém em nenhum dos dois municípios existe a construção de uma rede ou da troca de informações para direcionamento dos casos atendidos.

Em Rolante foi criado em dezembro de 2013 e empossado em março de 2014, o Conselho Municipal de Direitos da Mulher. Já o município de Taquara não conta com este conselho. A criação de secretarias municipais, coordenadoria ou departamento especializado para atendimento as mulheres, tem sido apoiados pelo Governo Federal desde a criação do Pacto Pelo Fim da Violência Contra Mulher. Porém mesmo havendo esta predisposição incluindo suporte de recursos para montar estruturas de atendimento os municípios de Taquara e Rolante não contam com nenhuma destas estâncias de ação ou mesmo dotação orçamentária específica para ações que promovam autonomia, segurança e demais direitos das mulheres de forma direta.

No que tange à criação de um juizado especial para esta temática, ambos os municípios são atendidos pelo Fórum de Taquara que não dispõe de um Juizado Especial, o juiz responsável pela vara criminal é quem é responsável pela destinação das medidas protetivas ou o juiz de plantão. Para o julgamento dos processos, existe uma expressiva morosidade, justificado pelos responsáveis pela vara com o alto índice de crimes que estão sobre sua responsabilidade e a pouca estrutura disponível.

Com relação à pesquisa realizada no município de Rolante, os gráficos do Anexo I apresentam resultados afirmativos para a violência doméstica, onde 54% das mulheres responderam que já sofreram algum tipo de violência doméstica (Gráfico 1), os dados são maiores que o panorama nacional que é de 16%. Porém, apesar dos registros de violência doméstica, 91% confiam no seu parceiro (Gráfico 2). Na questão 3, 94% das mulheres responderam que procurariam ajuda, e destas 55%, entrariam em contato com a Brigada Militar (Gráfico 3). Para esta resposta, podemos descrever duas hipóteses, as mulheres ainda não conhecem o disque 180 para buscar ajuda e/ou a Brigada Militar está capacitada para receber as denúncias e encaminhar as vítimas para atendimento especializado.

A pesquisa também mostra que 81% das pessoas próximas à vítima, não sabem que ela sofre ou já sofreu algum tipo de violência doméstica (Gráfico 5), destas mais de 60% possui recursos financeiros para o caso de emergência e teriam um local seguro para permanecer longe do seu agressor (Gráfico 6). Com relação à este resultado, podemos observar que em muitos casos o medo de represálias é maior do que a necessidade financeira.

O Gráfico 7 mostra que 80% das mulheres já foram forçadas a praticar sexo pelo seu companheiro/esposo ou namorado, 20% podem ter sido vítimas de estupro. A última questão mostra de 8% das mulheres já foram vítimas de violência infantil (Gráfico 8).

O Anexo II, apresenta os gráficos dos mapas de ocorrência, que são gerados a partir do Boletim de Ocorrência nos municípios de Taquara e Rolante. Os dados ainda não são

conclusivos, pois os registros podem ter aumentado em função das atividades desenvolvidas e da estrutura criada a partir da Lei, estas ações dão mais apoio e oferecem mais segurança e confiança às mulheres vítimas de violência.

Com este trabalho, as vítimas procuram mais atendimento, aumentando os registros e os atendimentos especializados. Espera-se que na próxima conferência das mulheres, prevista para 2015 seja possível obter dados confiáveis para analisar a efetividade da Lei, bem como a redução da violência doméstica.

Conforme já citado no texto, Taquara registrou entre 2008 e 2010, seis (6) homicídios, porém no levantamento realizado entre janeiro de 2011 e junho de 2014, este quadro apresenta uma ligeira redução, onde foram registrados 4 homicídios. Este índice pode ser resultado dos trabalhos realizados na região a partir da Lei Maria da Penha e das Políticas para garantir os direitos das mulheres.

CONCLUSÃO

Quando nos propusemos a descrever a construção das Políticas Públicas de Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência, não possuíamos a total dimensão da importância da mesma. Assim como de que forma todo o conjunto influencia no processo de tomada de decisões e de legitimação das proposições.

Lançamos mão, dos olhares desconfiados, dos estereótipos criados em torno do tema da violência contra mulheres e nos deparamos com uma sociedade ainda de “olhos fechados” para as desigualdades existentes entre homens e mulheres.

Percebemos ainda inicialmente uma certa resistência em determinados órgãos para falar sobre esta temática e até mesmo para permitirmos o acesso a base de dados dos boletins de ocorrência ou mapas gerais das delegacias para informações sobre a violência contra as mulheres a partir da criação da Lei Maria da Penha até o primeiro semestre de 2014.

Efetivamente para que o ciclo de construção de uma política pública se complete e esta política apresente resultados é necessária a integração das discussões das propostas para uma política nacional para as mulheres que no âmbito federal, dos estados e municípios, reflita o papel do estado como promotor de mudanças positivas para o cotidiano da sociedade num todo, tendo em vista que as políticas públicas tendem a ter reflexos macro.

Durante o período de observação e de levantamento de dados, podemos avaliar que a

temática da violência doméstica ainda é imbuída de preconceitos de ordem social que a impedem a resolução de certas situações, principalmente as relacionadas à percepção dos agentes dos espaços de governança. É necessário ainda uma ampla sensibilização e compreensão por parte dos agentes públicos locais sobre os reflexos sociais, econômicos e de tantas outras causadas pela invisibilidade no cuidado e prevenção à violência feminina.

Observamos ainda que embora o número de registros tenha aumentado desde a criação da Lei Maria da Penha, houve um significativo avanço no que tange a diminuição do número de mulheres mortas vítimas de violência, ou o que hoje é denominado feminicídio.

Apontamos, diante dos diversos contextos encontrados durante a pesquisa, a alternativa de se estudar a *percepção das mulheres vítimas* de violência sobre os serviços disponíveis e suas lacunas, o ciclo de construção das políticas públicas dentro desta temática e em temáticas relacionadas, o preparo dos profissionais dos órgãos que realizam algum tipo de atendimento frente à realidade encontrada no âmbito da violência doméstica e quanto à necessidade de trabalhar esta temática em conjunto com a comunidade ou ainda análise de conteúdo em entrevistas com agentes de segurança que são na maioria os primeiros a receber o relato sobre a violência a qual estão sendo submetidas as mulheres.

REFERÊNCIAS

- [1] BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Editora Edições 70, 1977.
- [2] BRASIL. **Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, concluída em Belém do Pará**, em 09 de junho de 1994. Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm Ministério das Relações Exteriores - MRE, 2014.
- [3] _____. **PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS- (Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996)**, Brasil, 2012. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh/pndh1.pdf>. Acesso em agosto de 2014.
- [4] _____. **Coíbe a violência doméstica e familiar contra a Mulher - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres Presidência da República -** <http://www.spm.gov.br/legislacao-1/lei-maria-da-penha/leimariadapenha-1.pdf>. Brasília, 2006.
- [5] _____. **Texto Base do Pacto Nacional pelo Enfrentamento a Violência Contra a Mulher**. Disponível em: http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/copy_of_texto-base-do-pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-a-mulher. Brasil. 2011. Acesso de 09.05.2014 a 22/05.
- [6] _____. SPM/Brasil, 2014 <http://www.spm.gov.br/conselho>
- [7] _____. Ministério da Saúde. **2004 ano da mulher / Ministério da Saúde**. 1 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 186 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde) Título. III. Série.
- [8] BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- [9] CAMURÇA, Silvia (org). **Articulando a Luta Feminista nas Políticas Públicas: III Conferência de Políticas para as Mulheres – Propostas e questões para o debate**. Articulação de Mulheres Brasileiras. Brasília: 2011.
- [10] CARNEIRO, A. A.; FRAGA, C. K. **Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada**. Serv. Soc. Soc. no.110. São Paulo Apr./June 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282012000200008&script=sci_arttext. Acesso em: julho de 2014.
- [11] CHARTIER, Roger. **Uma crise da história? A história entre a narração e conhecimento**. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy. **Fronteira do Milênio**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2001.
- [12] CORRÊA, Rosa Maria (org.). **Avanços e desafios na construção de uma sociedade inclusiva**. <http://proex.pucminas.br/sociedadeinclusiva/arquivos/avancosedesafiosnaconstrucaodeumasciedadeinclusiva.pdf>. Belo Horizonte : Sociedade Inclusiva/PUC-MG, 2008. 198 p. : il.
- [13] FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: o uso dos prazeres**. 13 ed. São Paulo: Graal, 2010.
- [14] FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 1987.
- [15] HOFLING, ELOISA DE MATTOS. **Estado e políticas (públicas) sociais**. *Cad. CEDES* [online]. 2001, vol.21, n.55, pp. 30-41. Disponível em :

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-32622001000300003&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 31.11.2014.

[16] MAINARDES, Jefferson. **Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais**. Educ. Soc., Campinas, vol. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em 30.10.2014.

[17] MORAES, Roque. **Análise de conteúdo**. *Revista Educação*, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

[18] ONU. **ONU em Ação**. Disponível em: <http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-o-direito-internacional/> ONU, 2014. Acesso de 09.05.2014 a 22/05.2014.

[19] Organização Internacional do Trabalho. **Igualdade de gênero e raça no trabalho: avanços e desafios** / Brasília: OIT, 2010, 216 p.

[20] RIO GRANDE DO SUL. **Subcomissão da Situação Carcerária – Relatório Final** - Mesa Diretora, Porto Alegre. 2011. Disponível em:

http://www.al.rs.gov.br/download/SubCarcer%C3%A1ria/RF_carceraria.pdf. Acesso em julho de 2014.

[21] _____. <http://www.rs.gov.br/conteudo/201715/violencia-contras-mulheres-reduz-13-no-rio-grande-do-sul> Rio Grande do Sul, 2014.

[22] _____. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- **Política de Segurança Pública do Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, Secretário Airton Michels/ Governador Tarso Genro, 2013.

[23] SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16. P. 20-45, Jul/dez 2006.

[24] SOUZA, Rosimere de. **Políticas sociais**. Indaial: Uniasselvi. 126 p. 2012.

[25] SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES – SPM. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/>> Acesso de 09.05.2014 a 22/05.2014.

[26] WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012: Os Novos Padrões da Violência Homicida no Brasil- instituto sangari-**

http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_rs.pdf. Flacso Brasil, 2012.

ANEXO I - Pesquisa

Resultados da Pesquisa realizada em Rolante-RS:

Assinale as afirmativas:		
A	Você já foi xingada, humilhada, menosprezada por seu companheiro na frente de outras pessoas?	54%
B	Você já foi submetida a situações de exposição de seu corpo por seu companheiro a outras pessoas?	6%
C	Você já deixou de ir a algum lugar ou de fazer alguma coisa por ameaça de alguém?	30%
D	Em algum momento de sua vida, você já se submeteu a ter relação sexual com seu companheiro, sem que você estivesse com vontade?	11%

Gráfico 1:

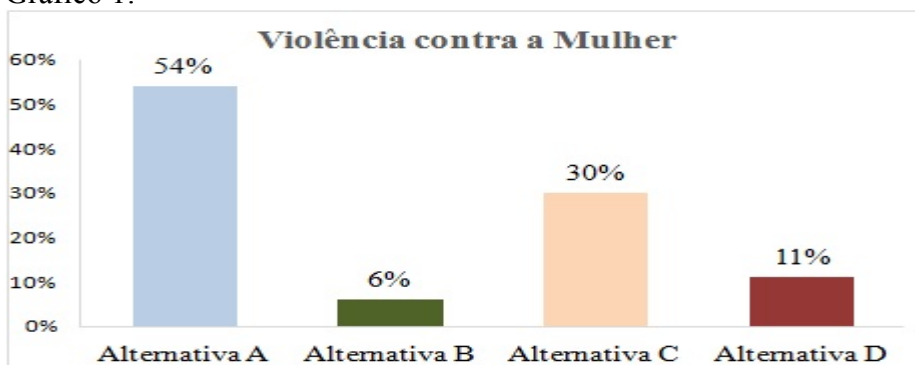


Gráfico 2



Gráfico 3:



Gráfico 4:



Se no último ano você já foi espancada, agredida com tapas, chutes ou ferida fisicamente de qualquer outra forma por alguém, responda as seguintes questões:

Gráfico 5:

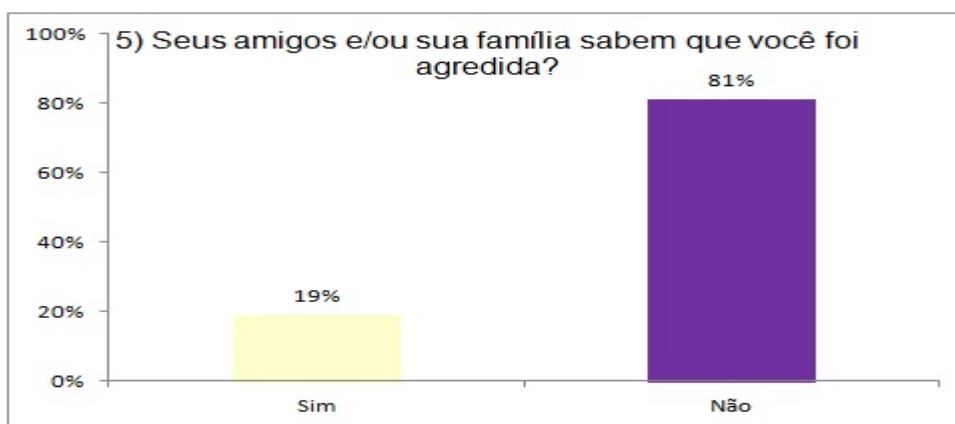


Gráfico 6:

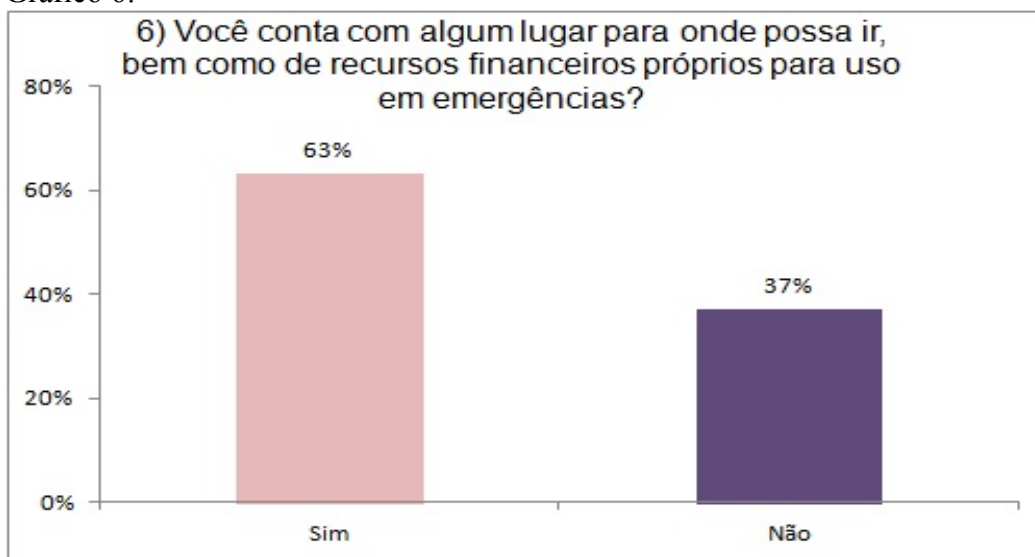
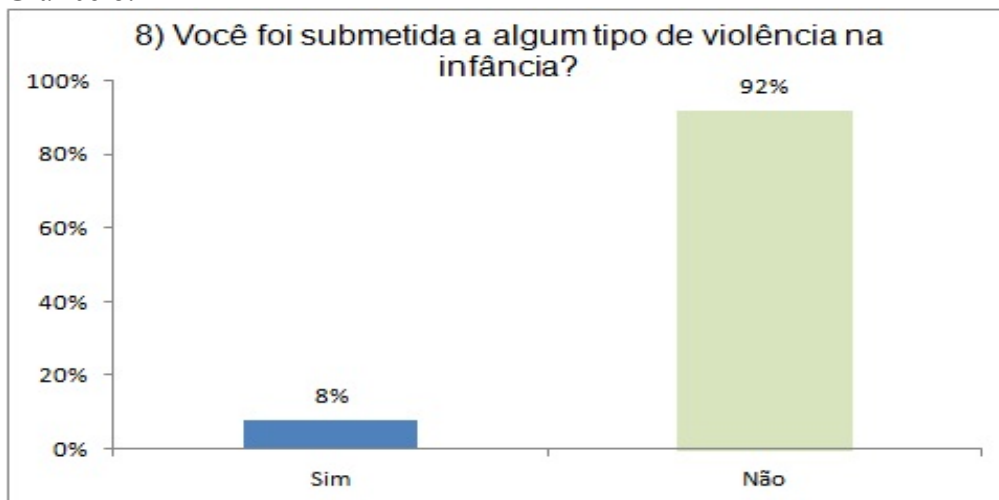


Gráfico 7:



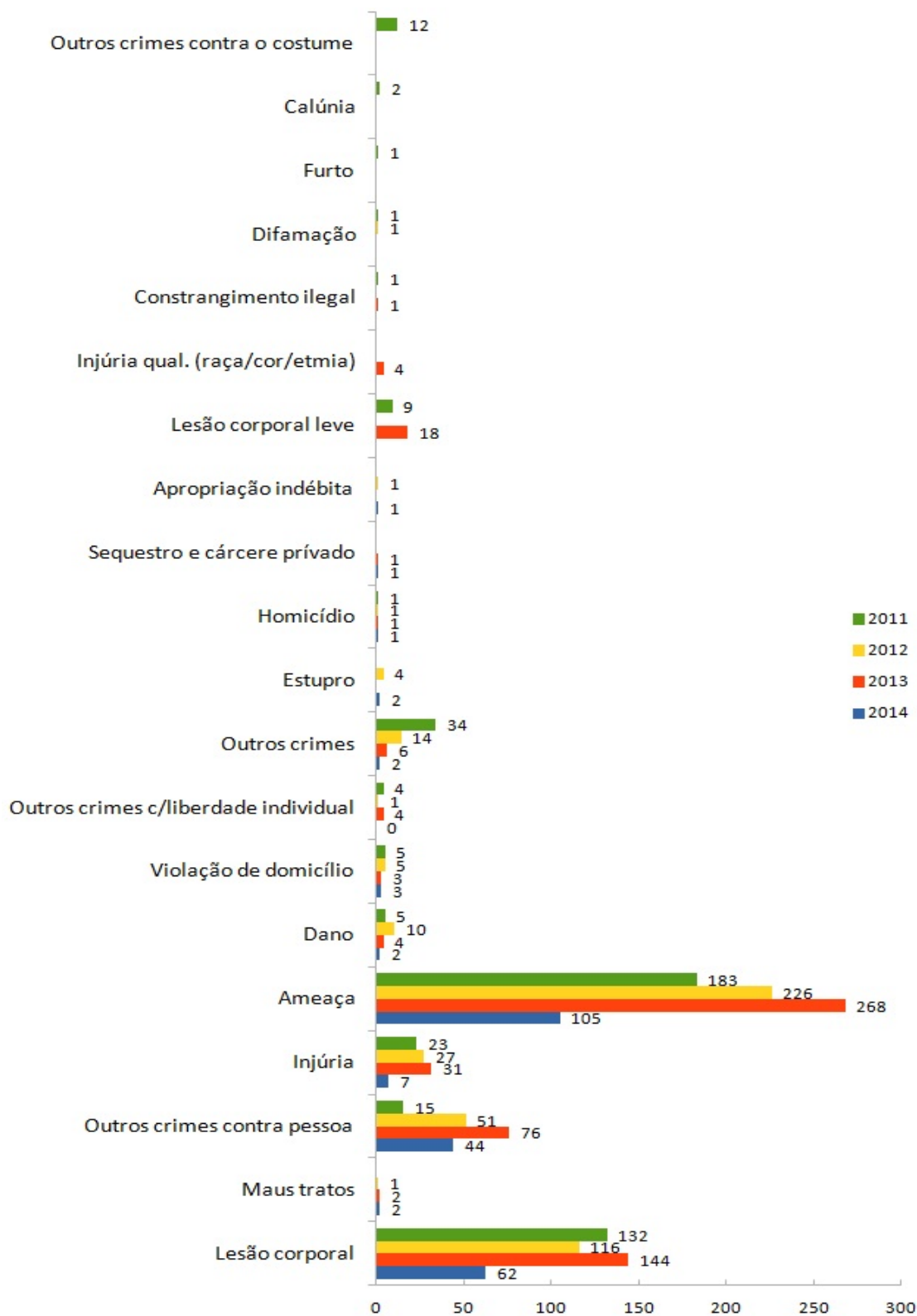
Gráfico 8:



ANEXO II – MAPA DE OCORRÊNCIAS

Análise dos registros de Ocorrência registrados no município de Taquara-RS:

Obs.: Os dados de 2014 foram computados até o mês de junho.



Análise dos registros de Ocorrência registrados no município de Rolante-RS:

Obs.: A análise dos casos de Rolante apresenta apenas os registros gerais de ocorrências, fornecidos pela Delegacia de Polícia Civil.

